

Edital N°04/2017 – SRI/UFF

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação em Letras da Universidade Federal Fluminense – Bolsa da Université de Pau et des Pays de l'Adour – França.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a Bolsa ofertada pela **Université de Pau et des Pays de l'Adour**, destinada a estudantes de graduação em Letras da UFF.

1. OBJETIVO

Apoiar, através de bolsa de estudo, alunos do curso de graduação em **Letras** da UFF para mobilidade internacional na **Université de Pau et des Pays de l'Adour, França**.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida até 1 (uma) bolsa, no valor total de 2.000 (dois mil euros) pagas em de 5 (cinco) parcelas de 400 € (quatrocentos euros) cada, em Pau.

3. PERÍODO

2º. Semestre de 2017 (setembro de 2017 a fevereiro de 2018).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional da UFF com bolsa.
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Letras da UFF e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo, até o início da mobilidade;
- c) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 8,0 (oito);
- d) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso;
- e) Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior;
- f) Ter conhecimento de língua estrangeira: Francês.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada, presencialmente, na Superintendência de Relações Internacionais entre os dias 30 de março a 12 de abril, preenchendo o formulário de inscrição (Anexo I), apresentando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar;
- b) currículo Lattes;
- c) carta de apresentação, (explicando os motivos da candidatura e descrevendo a própria trajetória acadêmica)

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo setor de francês do curso de graduação em Letras. Os critérios para classificação dos candidatos levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;
- b) conhecimento de francês.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

7.1 Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta a eliminação do candidato.
- b) Prova de francês, que será realizada no dia 20/04/2017, às 14h, na sala 324, 3º andar, Bloco C, do Campus do Gragoatá – Niterói;
- c) Classificação dos candidatos pré-selecionados.
- d) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).
- e) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- f) Análise e resultado dos recursos.
- g) Reunião obrigatória com o(a) aluno(a) selecionado(a), para assinatura do termo de compromisso e recebimento de informações relevantes do processo.

7.2 Segunda Etapa

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do aluno indicado pela UFF.

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI e, também por e-mail, pelo Setor de Francês, sobre os prazos e procedimentos solicitados pela **Université de Pau et des Pays de l'Adour, França**.

Será eliminado do processo o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela SRI.

A SRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que expedirá a carta de aceite, de acordo com seus procedimentos.

7.2.1 Plano de curso

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, o mínimo de disciplinas definidas pela universidade de destino.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o setor de francês da UFF e assinado pelo coordenador do curso de graduação da UFF, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

As atividades realizadas pelo aluno poderão ser integradas ao seu histórico escolar, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do respectivo curso de graduação na UFF.

7.2.2 Termo de compromisso

Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, comparecer à SRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade e entrega do comprovante do seguro-saúde.

8. CERTIFICADO DE CHEGADA/SAÍDA

Ao chegar à Universidade de destino, o aluno deverá comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/certificado_chegada_e_saida.pdf, e enviar digitalizado para o e-mail mobilidadeoutsri@id.uff.br. O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período de mobilidade o aluno deverá comparecer, novamente, ao escritório, para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 7.1.g, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação.

10. RECURSOS

O aluno terá direito a apresentar recurso à Superintendência de Relações Internacionais, no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados fora do prazo e/ou sem fundamentação não serão considerados.

O recurso deverá ser apresentado presencialmente, em formulário específico (**Anexo II**). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF(www.editais.uff.br);
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da SRI, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeoutsri@id.uff.br.

12. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição Presencial na SRI	Aluno	De 31 de março a 12 de abril, entre 10h e 17h.
Seleção	1ª Etapa	Resultado da análise de documentação dos candidatos inscritos no portal de editais da UFF	SRI / Setor de Francês	17/04/2017 a partir das 17 horas
		Prazo para Recurso	Aluno	18/04/2017 até às 17 horas
		Resultado do Recurso	SRI	19/04/2017 a partir das 17 horas
		Prova de Francês	Setor de Francês	20/04/2017
		Divulgação do resultado da 1ª etapa no portal de editais da UFF (colocar endereço)	SRI	24/04/2017, a partir das 17h
		Prazo para recurso	Aluno	25/04/2017, até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	27/04/2017
	Reunião e assinatura dos termos de compromisso	Aluno	28/04/2017, às 10h	
	2ª Etapa	Entrega da documentação exigida pela Université de Pau Et des Pays de l'Adour, França.	Aluno	Data a ser definida

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de Bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 30 de março de 2017.

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais